



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-0

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2827/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 686.260,43 (Seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a pavimentação asfáltica do conjunto Jardim Europa do Município de Centenário do Sul, com recursos da fonte de recursos 501 - Receitas de Alienação de Ativos.

11; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001; DEP. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0043.2306; INFRAESTRUTURA URBANA JARDIM EUROPA - PAVIMENTAÇÃO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 686.260,43
501 - Receitas de Alienação de Ativos

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 501 - Receitas de Alienação de Ativos.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

06 de Julho de 2015

REGISTRADO

No Livro Nº 325 Em 09/07/2015

da Pagina Nº 10

PUBLICADO

Jornal de Notícias

JORNAL

Em 09/07/2015

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal